



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Divisão de Expediente

PORTARIA Nº 050/2015-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador
FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES,
Corregedor-Geral da Justiça do Estado do
Amazonas,

No uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº
249/2014-CGJ/AM, que constituiu Comissão Permanente de
Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar para apuração de
irregularidades praticadas por servidores deste Poder- e da
Portaria 261/2014-CGJ/AM;

CONSIDERANDO os termos do art. 175 da Lei
Estadual nº 1.762/86 e art. 56 da Resolução nº 01/2014/CM
(Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do
Amazonas);

CONSIDERANDO o expediente formulado pelo
Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, por
meio do qual encaminha cópia integral dos autos do processo
2010.P.04295, com intuito de apurar eventual responsabilidade do
titular do 3º Ofício de Notas, por eventualmente ter expedido
procuração quando já falecida a outorgante;

CONSIDERANDO o Parecer de fls. 155/156 e a
Decisão de fl. 157, exarados nos autos de nº
0205496-21.2013.8.04.0022,

RESOLVE:

Artigo 1º. Determinar a instauração de
SINDICÂNCIA no âmbito do **Cartório do 3º OFÍCIO DE NOTAS
DA CAPITAL** para investigação sumária dos fatos colhidos neste
processo, nos termos do art. 175 e seguintes da Lei nº 1.762/86.

Artigo 2º. Designar o Exmo. Sr. Juiz-Corregedor
Auxiliar, Dr. **FLÁVIO HENRIQUE ALBUQUERQUE DE FREITAS**,
para presidir a Comissão do referido Processo Administrativo
Disciplinar, e como membros os servidores SARAH CLARIMAR
RIBEIRO DE MIRANDA, ADRIANA VANESSA DOS REIS FERREIRA,

0205496-21.2013.8.04.0022
M3369

Av. André Araújo s/nº - Edif. Arnaldo Pires - Telefone: (92) 2129-6678
CEP: 69060-000 - Manaus/AM
corregedoria@tjam.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Divisão de Expediente

DAN SOUZA AGUIAR, AFRÂNIO CEZAR MADDY BASTOS, JOSÉ RAILSON VALE DA SILVA, JULIANA DE ALMEIDA SANTIAGO CAVALCANTI, EDUARDO AMED DE OLIVEIRA BASTOS, ELIANE PINHEIRO TEIXEIRA e MÁUREA DO PERPÉTUO SOCORRO DA COSTA RALPH, esta designada para secretariar os trabalhos.

Artigo 3º. Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão, ficando, desde já prorrogado em caso de comprovada necessidade.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMRA-SE, COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 16 de março de 2015.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Corregedor-Geral de Justiça

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FLAVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES. Para conferir o original, acesse o site www.tjam.jus.br, informe o processo 0205496-21.2013.8.04.0022 e o código 1ED737B.